



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2021

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA VERÃO CULTURAL 2022
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES LITERÁRIAS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – por meio de seu Programa Economia da Cultura e Diversidade, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA ATIVIDADES LITERÁRIAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**, quando receberá inscrições de 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal motiva-se a contratar ações culturais para fomentar a produção artístico-cultural, com o intuito de reconhecer, divulgar e contribuir com os trabalhadores da cultura local, destacando e fortalecendo ações afirmativas e iniciativas que possam fomentar as atividades culturais e minimizar os impactos gerados pela pandemia de Coronavírus em toda a economia da cultura e da indústria criativa da cidade, assim como proporcionar a fruição da produção cultural e a formação de público destacando e fortalecendo as iniciativas culturais locais e seus criadores ofertando aos frequentadores e turistas que acorrem aos balneários durante a temporada de veraneio do ano de 2022, qualificada programação, ainda atendendo aos protocolos sanitários que possam permitir que as atividades aconteçam com distanciamento social e em espaço aberto.

2. DO OBJETO DO EDITAL E O EVENTO VERÃO CULTURAL 2022

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os artistas que atuem nos segmentos literatura, circo, dança, música e teatro, os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em atividades e apresentações públicas, entre os meses de verão, nas praias do Laranjal (Santo Antônio), balneários dos Prazeres (Barro Duro) e Colônia de Pescadores Z3.

2.1. O verão cultural 2022 acontecerá em 3 espaços distintos, sendo:

- a) Casa de Verão da Praia, acontecerão atividades literárias e apresentações artísticas do Balneário Santo Antônio;
- b) Praça Aratiba, receberá as apresentações culturais do Balneário dos Prazeres, Barro Duro;
- c) Praça Olegário Costa, receberá as apresentações artísticas da Colônia de Pescadores Z3.

2.2 As estruturas disponíveis em cada um dos espaços estão listadas no ANEXO 7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

3. DO OBJETIVO ESPECÍFICO E DAS COTAS AFIRMATIVAS

A seleção tem por objetivo específico contratar 64 (sessenta e quatro) apresentações artísticas e 16 (dezesseis) atividades literárias, que juntas irão compor a programação do verão cultural do ano de 2022.

3.1. Selecionar apresentações artísticas de circo, dança, música e teatro e atividades de literatura, que se enquadrem em uma das duas modalidades, a saber:

- a) MODALIDADE A: solo (1) ou duo (2 integrantes);
- b) MODALIDADE B: trios ou quartetos, ou seja, 3 ou 4 integrantes;

3.2. Selecionar 36 apresentações artísticas e 12 atividades literárias da modalidade “a” e 28 apresentações artísticas e 4 atividades literárias da modalidade “b”.

3.3. Respeitar 60% do total das vagas para cotas.

3.3.1 As cotas a serem respeitadas serão assim distribuídas:

3.3.1.1. Cotas de Gênero:

- a) 58% do total para Mulheres
- b) 40% do total para Homens
- c) 2% do total para pessoas que não se identificam com nenhum gênero

3.3.1.2. Cotas Afirmativas para Pessoa Com Deficiência, Racial e LGBTQIA+:

- a) 5% do total das vagas Pessoa Com Deficiência
- b) 35% do total das vagas Racial
- c) 20% do total das vagas para Travestis, Transexuais e Transmasculines
- d) 40% do total das vagas para a Livre Concorrência.

3.4. As cotas serão respeitadas em cada uma das modalidades.

3.5. Do total dos selecionados por gênero, serão respeitadas as cotas afirmativas.

3.6. Depois de preenchidas todas as vagas de cotas os não selecionados passarão para a lista de Livre Concorrência, respeitando os gêneros.

3.7. As cotas autodeclaradas poderão ser checadas pela Comissão de Documentação junto à Comissão Municipal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial e/ou ao Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do concurso como proponentes que preencham os seguintes requisitos:

- I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;
- II – Não sejam servidores públicos, estaduais, federais ou do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);
- III – Não sejam integrantes da Comissão de Seleção do presente edital;
- IV – Seja morador da cidade de Pelotas ou, se pessoa jurídica, ter sede na cidade de Pelotas;
- V – Esteja inscrito no Mapa Cultural de Pelotas.
- VI – Esteja adimplente com prestações de contas junto à SECULT.

4.1. Cada proponente poderá inscrever apenas um trabalho.

4.2. Compreende-se como proponente qualquer cidadão que atenda as prerrogativas do presente edital e que exerça alguma atividade para a realização da proposta de atividade artística ou atividade literária., sendo:

a) produtor (a), interprete, compositor (a/e), cantor (a/e), compositor (a/e), músico e/ou intérprete, dj, escritor (a/e), autor (a/e), editor (a/e), contador(a/e) de história, atriz, ator, dançarina (e/o), coreógrafa (e/o), diretor (a/e) e outras funções afins, individualmente ou em grupo, pessoa física ou jurídica.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a presente seleção deverão ser feitas exclusivamente por formulário eletrônico disposto no endereço <https://forms.gle/boDhnanD6N8fe3vt6>

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, **iniciam-se às 0h01min do dia 27 de dezembro encerram-se às 23h59min do dia 07 de janeiro** de 2022.

5.2. No ato da inscrição os proponentes com o preenchimento do formulário eletrônico deverão enviar:

- a) ANEXO 1 – Ficha para o Cadastro
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proponente pessoa física ou Carta Nacional de Registro Migratório, para o caso dos imigrantes ou refugiados acrescido de cópia do CNPJ para proponentes pessoas jurídicas;
- c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou aluguel) do proponente ou declaração de residência conforme modelo - ANEXO 2, se pessoa física ou Cópia do comprovante de CNPJ, se pessoa jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

d) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista. Caso MEI deverá ter conta bancária pessoa jurídica;

e) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT, se pessoa física, para aqueles que não tenham cadastro na Prefeitura de Pelotas ou que nunca tenham recebido recursos da SECULT;

f) Se cotista, autodeclaração com testemunha para fins das cotas afirmativas, sendo cotista racial (pretos, pardos e indígenas) ou pessoa com deficiência (com atestado médico), ou identidade de gênero transexual, travesti ou transmasculines, ANEXO 3. No caso de inscrição pessoa jurídica será considerado cotista o representante legal do CNPJ, sendo este o declarante;

5.2.1. Deverá apresentar uma amostragem do trabalho a ser realizado, enviando link no formulário eletrônico.

5.2.2. O link deverá dar acesso às Comissões de Triagem e Seleção, portanto, se o trabalho estiver em drive o mesmo, obrigatoriamente, precisa ser compartilhado.

5.2.3. Currículo/Realese com documentos comprobatórios.

5.2.3.1. São considerados documentos comprobatórios a serem enviados com o currículo, os registros possíveis de comprovar que o requerente atua como trabalhador da cultura no segmento proposto, a saber:

a) Links de sites ou de portfólio virtual, para demonstrar a atuação cultural. Se o acesso for privado, deve disponibilizar a chave de acesso através de senha;

b) Portfólio, programas, cartazes, certificados, premiações, matéria jornalística e etc;

c) Fotos, links de vídeos, e redes sociais, desde que identifiquem a ação cultural como local onde ocorreu a atividade, data, dentre outras situações que demonstrem o período e a execução daquele comprovante;

5.2.4. Sugere-se que as comprovações sejam enviadas em um único arquivo em PDF, com no máximo 3,99 MB.

5.3. Para efeitos de organização anterior à inscrição dos proponentes, uma cópia do formulário eletrônico está disponibilizada no ANEXO 5 deste EDITAL com o intuito de dar conhecimento às questões lá apresentadas.

5.4. Os proponentes inscritos receberão, por e-mail, a cópia do formulário de inscrição.

5.5. O envio do formulário eletrônico implicará a aceitação plena das condições do presente EDITAL e a declaração de que não incorre nos impeditivos estabelecidos no item 4.

5.6 O envio da inscrição nos termos deste EDITAL será aceito também como assinatura do formulário de eletrônico.

5.7. A SECULT não se responsabiliza por inscrições via formulário eletrônico que não cheguem por possíveis falta de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Triagem;
- b) Seleção;

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de no mínimo 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Cabe à Comissão de Triagem:

- 6.2.1. avaliar a documentação arrolada no item 5.2 supra;
- 6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição e indeferir e inabilitar aqueles não enviarem todos os documentos arrolados no item 5.2. do presente edital;
- 6.2.3. indeferir e arquivar inscrições enviadas fora do prazo do presente edital ou em desacordo com o item 4.

6.3. A relação dos trabalhos habilitados, indeferidos inabilitados e indeferidos arquivados será publicada no site www.pelotas.com.br/cultura/editais/2021

6.3.1. Os indeferidos inabilitados e indeferidos arquivados terão 3 dias corridos para apresentar recurso à Comissão de Triagem.

6.3.2. Só serão aceitos recursos encaminhados no modelo do ANEXO 4 enviado para o e-mail: verao.pelotas@gmail.com, onde deverá constar no assunto RECURSO DA ETAPA TRIAGEM DO EDITAL 004 – VERÃO 2022 e o NOME DO PROPONENTE

6.4. A relação dos trabalhos indeferidos inabilitados e indeferidos arquivados será publicada no site da Prefeitura/SECULT, www.pelotas.com.br

6.5. O prazo para recurso aos trabalhos indeferidos é de 3 dias corridos e deverá ser enviado, conforme modelo – ANEXO 4, exclusivamente para o e-mail verao.pelotas@gmail.com

6.6. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou convidados com notório saber nas áreas da cultura.

6.7. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

- a) Currículo do Proponente e dos integrantes da Proposta (considerando comprovações, tempo e continuidade de atuação, profissionalismo e excelência, do proponente, do responsável pela ação cultural e equipe);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

b) Proposta de Apresentação Artística ou Atividade Literária (adequação da proposta ao objetivo do edital e a estrutura que o edital oferece; abrangência do que será realizado para o acesso e fruição aos bens culturais, a relevância das linguagens artísticas e as práticas culturais; a capacidade de comunicação da proposta para com a diversidade do público em geral ou específico; a capacidade de remuneração de todos os integrantes; a originalidade, criatividade e concepção da proposta considerando seu repertório e qualidade técnica.)

6.8. Os quesitos listados no item 6.7, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo do Proponente e dos integrantes da Proposta (comprovações, tempo e continuidade de atuação, profissionalismo e excelência, do proponente, 2 pontos e comprovação de atuação, tempo e continuidade, reconhecimento e excelência enquanto equipe 1 ponto)	0-3
b	Proposta de Apresentação Artística ou Atividade Literária (adequação da proposta 1 ponto; abrangência de acesso e fruição e capacidade de comunicação com o público 2 pontos; capacidade de remuneração dos envolvidos 1 ponto e originalidade, criatividade e concepção da proposta 3 pontos)	0-7
PONTUAÇÃO TOTAL		0-10

6.9. A pontuação poderá ser fracionada em até duas casas decimais.

6.10. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Proposta;
- b) Currículo;

6.11. Ainda assim permanecendo o empate será observada a ordem de protocolo de inscrição, sendo da inscrição enviada primeiro a vantagem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

6.12 O trabalho que não somar 60% do total de pontos, ou seja, a pontuação mínima de 6 pontos não poderá ser selecionado, devendo a Comissão de Seleção, considerá-lo como não classificado.

7. DA SELEÇÃO

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados por 3 membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate.

7.1. A relação dos trabalhos selecionados, contendo o carimbo de data/hora, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 24 de janeiro de 2022, no site www.pelotas.com.br/cultura/editais/2021

7.2. Os demais proponentes/concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação.

7.2.1. A relação dos trabalhos suplentes será publicada contendo o número de protocolo, se cotista ou não cotista e a pontuação recebida, caso necessário acessá-la para o preenchimento de vagas.

7.3. A lista completa com a pontuação de todos os proponentes/concorrentes será mantida arquivada Secretaria Municipal de Cultura.

7.4. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

7.4.1. Só serão aceitos recursos encaminhados no modelo do ANEXO 4 enviado para o e-mail: verao.pelotas@gmail.com, onde deverá constar no assunto RECURSO DO RESULTADO DO EDITAL 004 – VERÃO 2022 e o NOME DO PROPONENTE.

7.5. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

7.6. No caso de recursos tanto na ETAPA TRIAGEM quanto DO RESULTADO DO EDITAL os proponentes deverão ater-se exclusivamente a apresentação dos documentos na fase triagem ou argumentação para quesito de julgamento, não sendo permitido alteração da proposta.

7.7. Os selecionados deverão participar com um representante, proponente ou integrante da proposta, do encontro presencial na SECULT a realizar-se no dia 08/02/2022, as 11 horas, para sorteio das datas de execução de suas atividades.

7.7.1. O não comparecimento de um representante da proposta no sorteio autoriza automaticamente a produção do VERÃO CULTURAL 2022 definir a data da atividade do ausente.

8. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os artistas selecionados em razão da presente seleção farão jus à percepção de uma subvenção como cachê.

8.1. Os valores a serem pagos serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade “a”;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade “b”;

8.2. Os valores descritos são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais de 11% de INSS, para pessoas físicas.

8.3. O pagamento será efetuado via emissão de empenho através de depósito bancário na conta indicada, sendo obrigatório que esteja no mesmo nome do proponente seja ele pessoa física e/ou jurídica.

8.3.1. Para a Prefeitura de Pelotas, caso de Micro Empreendedor Individual - MEI a conta bancária também deverá ser de pessoa jurídica.

8.4. O concorrente cujo trabalho for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação/atividade ou emitir NF – Nota Fiscal no dia posterior a realização do show/ação literária, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que financiarão as subvenções para as apresentações musicais e atividades literárias estão limitados ao montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e são oriundos da seguinte rubrica: 13.392.0102.2115.00 – Território Criativo. Fonte: 0001.

10. DOS PRAZOS

10.1. Inscrições: a partir da data da publicação até 07/01/2022

10.2. Triagem: 14/01/2022

10.3 Apresentação de Recurso Inabilitação: 3 dias corridos.

10.4. Seleção: 24/01/2022.

10.5. Apresentação de Recurso da Seleção: 3 dias úteis da data da publicação do resultado.

10.6. Publicação do Resultado Final: até 04/02/2022

10.7. Apresentações Artísticas e Atividades Literárias: entre os dias 11/02/2022 e 06/03/2022

10.8. Os prazos poderão ser prorrogados.

11. DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E DAS ATIVIDADES LITERÁRIAS

As apresentações artísticas acontecerão entre os dias 11 de fevereiro e 06 de março no Balneário Dos Prazeres (Barro Duro) e Balneário Santo Antônio e Colônia Z3, conforme item 2.1.

11.1. Cada selecionado deverá apresentar sua atividade no tempo mínimo de 40 minutos e no máximo 75 minutos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA**

11.2. Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas ajustados com a produção do VERÃO CULTURAL 2022 da Secretaria Municipal de Cultura.

11.3. A passagem de som das atividades artísticas, montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação e será acertada entre a produção do VERÃO CULTURAL 2022 e o artista ou grupo, conforme a conveniência da grade de programação.

11.4. As passagens de som não são ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

11.5. As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusivas de cada proponente.

11.6. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações artísticas selecionadas por meio deste EDITAL.

11.7. Aquelas apresentações que no caso de chuva ou força maior não possam acontecer na data originalmente programada ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de nova data, tanto para o selecionado quanto para a Secretaria Municipal de Cultura, devendo para isso ser cancelado a solicitação de empenho ou empenho.

11.7.1. No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outra data ou outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

12.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá remanejar eventuais vagas não preenchidas entre modalidades, cotas e atividades.

12.3. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento.

12.4. A divulgação da apresentação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feitas pelo proponente deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

12.5. As redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura deverão **obrigatoriamente** estar marcadas na divulgação da apresentação, por meio das redes sociais daqueles proponentes e integrantes das propostas que assim o fizerem e tiverem redes sociais, e conter as hashtags #PelotasVerão2022 #SecultPel #culturapelotas #aquitemculturapelotas e ter aprovação prévia da organização do festival.

12.6. As redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura são @secultpel no Instagram, @SecultPel no Facebook e Secult Pelotas no YouTube.

12.7. Os proponentes deverão **obrigatoriamente** apresentar passaporte vacinal ou atestado médico que desabone a vacina, no caso de comorbidades e cumprir com os protocolos sanitários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

estipulados pela produção do festival sujeito ao cancelamento da atividade no caso de descumprimento.

12.8. Havendo necessidade de interromper as atividades por conta da pandemia de Coronavírus a SECULT poderá ajustar com os selecionados novas datas ou adaptações para a realização das suas atividades.

12.9. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 27 de dezembro de 2021.

Paulo Pedrozo
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ATIVIDADES LITERÁRIAS
VERÃO 2022

ANEXO 1

FICHA PARA CADASTRO JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA

PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:

PROFISSÃO

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

RG:

DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no mesmo nome do proponente)

BANCO:

AGÊNCIA

CONTA PESSOA FÍSICA:

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no mesmo nome do proponente)

BANCO:

AGÊNCIA

CONTA PESSOA JURÍDICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ATIVIDADES LITERÁRIAS
VERÃO 2022

ANEXO 2

Modelo de Declaração de Residência

(deverá ser utilizado apenas pelos proponentes que não possuem declaração de residência em seu nome)

Eu, _____, residente à _____, Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital da Secretaria de Cultura de Pelotas, que a (o) Sra. (o) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pelotas, __ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome:

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ATIVIDADES LITERÁRIAS
VERÃO 2022

ANEXO 3
Autodeclaração Para Fins de Cota*

Eu, _____, CPF nº _____
_____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Carta Nacional de
Registro Migratório nº _____, declaro-me
_____ com o intuito de participar do EDITAL
003/2021.

Declaro, como concorrente da cota de pessoa com deficiência que possuo laudo comprobatório e que apresentarei se selecionado.

Cota:

- Pessoa Com Deficiência
 Racial
 travestis, mulheres e homens transexuais e transmasculines

Estou ciente que, caso as declarações, informações e os documentos por mim apresentados neste edital sejam legalmente falsos, responderei processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarei sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

Pelotas, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome:

CPF:

Assinatura Testemunha

Nome:

CPF:

*** Deverá escolher apenas uma cota.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ATIVIDADES LITERÁRIAS
VERÃO 2022

ANEXO 4
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF Nº _____ inscrito sob o
protocolo nº _____ solicito reconsideração da decisão e apresentando
as seguintes considerações:

DATA:

ASSINATURA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ATIVIDADES LITERÁRIAS
VERÃO 2022

ANEXO 5

CÓPIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ATIVIDADES LITERÁRIAS
VERÃO 2022

ANEXO 6
NOMINATA DAS COMISSÕES

Comissão de Triagem, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura:

Aísha Schun
Alessandra Ferreira
Eloise Schmitz
Raquel Fontoura

Comissão de Seleção
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura
André Muller
Antonella Caringi
Bruno Viana
Joice Lima
Sandra Viegas

Membros do CONCULT
Helena Heloisa Manjourany Silva – representação Literatura
Daniel Lemos - representação Literatura
Diego Araujo – representação Música
Eduardo Fuentes – representação Música
Raquel Moreira – representação UFPel
José Francisco – representação Manifestações Populares
Annie Rodrigues – representação Artes Cênicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 004/2021
SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ATIVIDADES LITERÁRIAS
VERÃO 2022

ANEXO 7
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PELO EVENTO

Tablado 10m X 10m

Linóleo

Sonorização:

04 caixas de médio grave;
02 caixas grave;
01 rake de ampliação;
01 equalizador 2x31;
05 monitores;01 cubo de gr fender 1x12;
01 cubo de baixo Meteoro;
10 pedestais;10 microfones;
01 kit de microfones de batertia Shure;
04 microfones headset;
01 microfone sem fio;
01 mesa digital 24 canais;
06 direct box; 01 processador de P.A Beringer;
01 corpo de bateria;
01 notebook com entrada pendrive/mp3/cd

Iluminação:

12 lâmpadas par foco 5#;10 leds;
01 rake de luz;
01 controladora digital;
04 set light(publico);
04 moving head 575PLS;03 refletores elipsoidal;
02 Hqi 400 wats BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO EDITAL 004/2021 -

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 004/2021 para a seleção pública de atividades literárias e apresentações artísticas para o VERÃO 2022. O período de inscrições para o envio das propostas é de 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, **exclusivamente** por via eletrônica através de formulário eletrônico <https://forms.gle/boDhnanD6N8fe3vt6>. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: verao.pelotas@gmail.com

Pelotas, 27 de dezembro de 2021.

Paulo Pedrozo

Secretário de Cultura